



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 993 , 21 DE SETEMBRO DE 2004.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, para reforço de dotações orçamentárias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, no exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais), conforme abaixo:

U.G.	Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplement	Anulação
002	363	03	2016.1030100192.006	33903600	170.300,00	-----
002	366	05	2016.1030100192.006	33903600	130.000,00	-----
002	583	03	2016.1030100312.168	33504300	-----	170.300,00
002	584	05	2016.1030100312.168	33504300	-----	130.000,00
<b>Total:</b>					<b>300.300,00</b>	<b>300.300,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 21 DE 09 DE 2004.

~~CELSO JARDIM~~  
Prefeito Municipal



Ed. 718